



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.753, de 4 de janeiro de 2.021

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo nº 03/2019, por mais quatro meses, e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, na forma do art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 8º, inciso IV da Lei Complementar nº 173/2020, Lei nº 1.035/1990, com alterações dadas pela Lei nº 1.531/1995,

Considerando a necessidade de reposição da contratação de professores e monitores da educação básica e infantil do Município de Taiuva,

Considerando o término dos contratos realizados no dia 21 de dezembro de 2020,

Considerando a proibição de novas contratações de pessoal, inclusive temporárias nos termos do art. 8º, inciso IV da Lei Complementar 173/2020, e,

Considerando a impossibilidade de realização de Processo Seletivo com provas presenciais em razão das medidas de isolamento social.

Decreta:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais quatro meses o Processo Seletivo nº 03/2019, homologado em 24 de janeiro de 2.020, com novo vencimento previsto para 23 de maio de 2.021.

Parágrafo único: A prorrogação de que trata o “caput” deste artigo, servirá para a contratação temporária em substituição de profissionais efetivos da educação, convocados através da ordem rigorosa de classificação.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Taiuva, 4 de janeiro de 2.021.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, como por inserção em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno